



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Liceu Professor José Teles de Carvalho

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Liceu Professor José Teles de Carvalho, de Brejo Santo, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006.

RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira

SPU Nº 03202339-1 | **PARECER:** 0723/2004 | **APROVADO:** 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Aparecida Rodrigues, diretora da Escola de Ensino Médio Liceu Professor José Teles de Carvalho, situada na Avenida Antônio Florentino de Araújo, 800, Centro, CEP: 63260-000, Brejo Santo, mediante processo nº 03202339-1, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 646/2001, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Liceu Professor José Teles de Carvalho, em Brejo Santo, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0723/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

LUIZA DE TEODORO VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0723/2004
SPU	Nº	03202339-1
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC